



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## SEXTO TERMO ADITIVO – CTO 6206/2022

(PRE 3218/2022)

Sexto termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação e remanejamento em sistemas de climatização que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.243/0001-85, estabelecida na rua a Visconde de Mauá, nº 254, bairro São Cristóvão, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88802-530, fone (48) 3413-9700 / 99923-0164, e-mail [aliancaengenharia@engeplus.com.br](mailto:aliancaengenharia@engeplus.com.br), neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Senhora **Roberta de Andrade Louzada Regalin**, portadora da carteira de identidade nº 7.368.190, expedida pela SESP/SC, e inscrita no CPF/MF sob o nº 218.654.838-00, conforme contrato social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 23-6-2022, a fim de realizar a suspensão temporária dos serviços executados no Fórum Trabalhista de Blumenau, acrescentando às cláusulas terceira e onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços obedecerá o seguinte:

[...]

II – Dos locais de prestação dos serviços: os serviços deverão ser prestados nos seguintes endereços:

[...]

c) suspender por 5 meses, a partir de 09/01/2025, em virtude da execução da reforma do prédio que abrigará todo o Fórum de Blumenau Proad 6521/2024.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

[...]

**CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO**

O Contratante pagará à Contratada:

I – (...).

a) durante o período de suspensão estabelecido neste aditivo, haverá uma redução no valor de R\$ 1.133,04 no valor mensal dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva.

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Roberta de Andrade Louzada Regalin**  
**Sócia-Administradora**  
**Aliança Ar Condicionado e Elétrica Eireli ME**

Contrato aditivo/22CTO6206f\_suspensão\_ALIANÇA\_DAC

